



PREFEITO EM EXERCÍCIO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Walter Jobe

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

### Atos do Prefeito em Exercício

#### Portaria Nº704/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 699/11 que nomeou **Alessandra Barreto de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Epidemiologia**, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 18/07/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de julho de 2011.

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
- Prefeito em exercício -

Id: 1168335

### Secretaria Municipal de Governo

#### Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
05946/06 Rogéria de Souza Nogueira  
11656/08 Josane Ribeiro Mothé  
00527/09 Rita de Cássia Nogueira da Fonseca  
08157/09 Maria de Fátima Zeferino Cordeiro  
10440/09 Maria de Fátima Gallazzi  
02163/10 Izabel Cristina Moço Linhares B. de Souza  
03652/10 Joilma Anel Arêas  
03991/10 kissila Amelia de Sales Ribeiro  
04753/10 Carmem Helene Carvalho Braga  
07153/10 Silvana Nunes de Azevedo  
08319/10 Maria das Graças C. B. Coelho  
00442/11 Arlete Bárbara dos Santos  
01008/11 Amaro Jaime Manhães da Costa  
01010/11 Amaro Jaime Manhães da Costa  
01011/11 Amaro Jaime Manhães da Costa  
01020/11 Michele Marques Monteiro  
01045/11 Wellington dos Santos Silva  
01277/11 Luciana Ribeiro Mota  
01489/11 Cristina Versiani Barreto Gomes  
02568/11 Eline Lúcia do Amaral da Silva  
02377/11 Márcia da Silva Alves  
02423/11 Fernanda Barreto dos Santos  
02700/11 Jorzana Mendonça Alves  
02791/11 Marta Tinoco Pimenta  
02917/11 Ana Caroline Sapienza da Fonseca e Cláudia Márcia M. de Souza Cardozo - CESSÃO  
02934/11 Suely Queiroz da Cruz Albernaz  
02964/11 Terezinha Catarina P. G. da Silva  
03008/11 Jandira Dutra Guimarães  
03014/11 Maria José Cabral da Silva  
03142/11 Paulo Rangel D'Oliveira Portugal  
03147/11 Luiz Alberto Leite Figueiredo  
03178/11 Valdeia Macedo Soares  
03321/11 Janaina Barroso da Silva  
03371/11 Noel José Ladislau Junior  
03379/11 Regina Celia Ferreira Manhães Silva  
03421/11 Vera da Conceição Moté Neves  
03575/11 Aluísio Batista  
06061/11 Jorge Domingues Teixeira - Sec. de Finanças  
08318/11 Maria Helena dos Santos Trindade - Sec. de Finanças  
09012/11 Victor Viana de Paula - Sec. de Finanças  
09325/11 Aparecida de Souza Henrique - Sec. de Finanças

#### Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
08598/08 Sandra Lúcia dos Santos  
12166/09 João Batista Honório  
15428/09 Sônia Maria Ribeiro da Silva  
16028/09 Florentino Lemos Cerqueira  
02376/10 Paulo de Almeida Ourives  
05398/10 Rodrigo das Neves Araújo  
00573/10 Jenniffer Cristina Schiavo  
07918/10 Solange Evangelista de Souza Silva  
08054/10 Ana Lídia Rocha dos Santos  
08068/10 Junio Cesar de Souza Rodrigues  
08069/10 Junio Cesar de Souza Rodrigues  
08070/10 Junio Cesar de Souza Rodrigues  
00105/11 Jurema Almeida Ribeiro  
00751/11 Jane Pereira Moreira  
00991/11 Iraci da Silva Almeida  
00993/11 Iraci da Silva Almeida  
01300/11 Cintia Aparecida G. da S. Freitas  
01523/11 Carla Ribeiro Gomes  
02171/11 Elisabete Maria de Assis Rangel  
02199/11 Alberto Magno da Silva Pinto - Sec. de Finanças  
02201/11 Alberto Magno da Silva Pinto - Sec. de Finanças  
02451/11 Alberto Vaz da Silva  
02660/11 Maria Aparecida de Carvalho Melo Kock  
02871/11 Joilson Martins dos Santos  
02952/11 Carlos Rosemberg Souza do Rosário  
03154/11 Alcineia de Freitas Cordeiro dos Santos  
03171/11 Domingas Pessanha das Chagas Martins - Sec. de Finanças  
03182/11 Roberto Gomes Guimarães  
03456/11 Antônio Carlos Barreto - Sec. de Finanças  
03369/11 Carlos Rosemberg Souza do Rosário  
03387/11 Carlos Rosemberg Souza do Rosário  
06160/11 Edite Nunes Ribeiro - Sec. de Finanças  
08614/11 Carla Cristina de Souza Alves Barcelos - Sec. de Finanças

### SECRETARIA DE GOVERNO

Em 25/07/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza  
- Secretário de Governo -

Id: 1168351

### Coordenadoria de Desenvolvimento Social

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

#### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 002/11, processo nº 2011.002.000018-6-PR cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A DIVERSOS PROJETOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA FME, e, em

consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o objeto à licitante vencedora, a saber:  
E. ZACARIAS DO NASC. EMPREEND. E SERVIÇOS ME nos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2011.

**Magno Prisco Pereira Neves**  
=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=

Id: 1168296

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Portaria Nº. 055/2011-HGG/FGSV

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. EDSON BATISTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar ABANDONO DE EMPREGO, imputado ao servidor LUCIANO ANDRADE SILVA, portador da matrícula 100394, lotada no Hospital Geral de Guarus, unidade médica desta Fundação, face aos fatos narrados na Petição Instauradora, oriundos do Setor de Recursos Humanos desta Fundação.
- Ratificar, com fulcro na Portaria Nº. 045/2011/FGSV, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS, matrícula 22638, este na qualidade de Presidente, ELIZANGELA CARVALHO PICOLI, matrícula 100680, SILMARA PESSANHA ROSA, matrícula 25868, na qualidade de Secretária e LAINIQUER FERREIRA ALVES MOREIRA DA SILVA, matrícula 100200, na qualidade de Relatora, para dar cumprimento do item precedente.
- Determinar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.
- Dê-se ciência ao servidor.
- Publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2011.

Dr. Edson Batista  
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio  
Superintendente do Hospital Geral de

Id: 1168203

### Coordenadoria de Ordem Pública

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### Portaria nº. 712/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 21/12/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 713/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 25/12/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 714/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 31/12/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 715/2011

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/01/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	.....
Atos do Poder Executivo	.....
Atos do Prefeito em Exercício	..... 1
Despachos do Prefeito em Exercício	.....
Atos do Vice-Prefeito	.....
Despachos do Vice-Prefeito	.....
Secretaria Municipal de Governo	..... 1
Secretaria Particular	.....
Secretaria de Comunicação Social	.....
Procuradoria Geral do Município	.....
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	.....
Planejamento e Gestão	.....
Administração e Recursos Humanos	.....
Controle e Orçamento	.....
Finanças	.....
Desenvolvimento Econômico	.....
Agricultura e Pesca	.....
Trabalho e Renda	.....
Defesa do Consumidor	.....
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	.....
Desenvolvimento Social	..... 1
Cultura	..... 1
Saúde	..... 1
Família e Assistência Social	.....
Educação	.....
Justiça e Assistência Judiciária	.....
Infraestrutura	.....
Obras e Urbanismo	.....
Meio Ambiente	.....
Serviços Públicos	.....
Ordem Pública	..... 1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	..... 2
CÂMARA MUNICIPAL	.....

**Portaria nº. 716/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter se recusado assumir o plantão, no CRAS DE CUSTODÓPOLIS, no dia 16/01/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 717/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **GUILHERME PEIXOTO DA SILVA**, matrícula 13944, por ter se recusado a ser remanejado pela Super- visão, no dia 29/12/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 718/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **LÍVIA MACHADO PESSANHA**, matrícula 20139, por ter faltado ao plantão, na CÂMARA DOS VEREADORES, no dia 09/01/11, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou a sua versão. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 719/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **EDUARDO SOUZA AZEVEDO**, matrícula 13963, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no setor 20, no dia 10/01/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 720/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **RICARDO PINTO SILVA**, matrícula 18797, por ter faltado ao plantão, na VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no dia 25/12/10, e ao ser ouvido a respeito, o mesmo confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 721/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **CARLOS EDUARDO PEREIRA GOMES FERREIRA**, matrícula 20113, por ter faltado ao serviço de trânsito, no setor 09, no dia 24/12/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 722/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CARLOS EDUARDO PEREIRA GOMES FERREIRA**, matrícula 20113, por ter faltado ao serviço de trânsito, no dia 27/12/10, e ao ser ouvido a res-

peito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 723/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **CARLOS EDUARDO PEREIRA GOMES FERREIRA**, matrícula 20113, por ter faltado ao serviço de trânsito, no dia 31/12/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 724/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias a Guarda Civil Municipal **CÉLIA MARIA VIEIRA PINTO SILVA**, matrícula 14787, por ter agido com conduta irregular, vindo a descatar GCM em serviço, no dia 10/02/11, próximo ao FÓRUM MARIA TEREZA GUSMÃO DE ANDRADE, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 725/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **EVANILSON LIMA BERTO**, matrícula 13107, por ter faltado ao plantão, no PRÓ-UNI, no dia 05/01/11, e ao ser ouvido a respeito, o argumento usado não procede. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 726/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **EVANILSON LIMA BERTO**, matrícula 13107, por ter faltado ao plantão, no PRÓ-UNI, no dia 09/01/11, e ao ser ouvido a respeito, o argumento usado não procede. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 julho de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 727/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Nomear** o **DAS HÉLIO CARLOS CAETANO GOMES**, matrícula 21680, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente a fato ocorrido, no dia 21/07/11, envolvendo Auxiliar de Vigilância, em acidente com arma de fogo, no local de serviço, PE-TI GÁRUS. Tendo como prazo para o término do procedimento 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2011.

Cmt da GCM

Id: 1167835

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

Fundação Teatro Municipal Trianon

Extrato contratual,

Processo Adm de Inexigibilidade

Proc. 2011.024.000093-1-PR

Contratante: Alves Empreendimentos LTDA.;

Objeto: Despesas de fins culturais, notadamente contratação de profissional do setor artístico- Dibobeira no lançamento do projeto Fim de Tarde - realizado no dia 11/07/2011, no palco montado no Boulevard Francisco de Paula Carneiro às 18h30min, para atender a programação da Fundação Teatro Municipal Trianon, na cidade de Campos dos Goytacazes.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais.)

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2011.

**Fundação Teatro Municipal Trianon**

Extrato contratual,

Processo Adm de Inexigibilidade

Proc. 2011.024.000094-9-PR

Contratante: Juarez P. Gomes.

Objeto: Despesas de fins culturais, notadamente contratação de profissional do setor artístico- Banda "A Massa" - no lançamento do projeto Fim de Tarde - realizado no dia 11/07/2011, no palco montado no Boulevard Francisco de Paula Carneiro às 19h30min, para atender a programação da Fundação Teatro Municipal Trianon, na cidade de Campos dos Goytacazes

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais.)

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2011.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidenta da FTMT

Id: 1168310

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2011, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Fundação Teatro Municipal Trianon.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de agosto de 2011 as 10 h. (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) caixa de grampos para pastas, tipo trilho 80mm com 50 unidades.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2011.

**Claudia Márcia Alves da Silva**  
Pregoeira da FTMT

Id: 1168295

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 050/2010

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 042/2010.

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso e locação de 300 (trezentos) cilindros de oxigênio para atender as unidades vinculadas à SMS e aos pacientes assistidos em domicílio

CONTRATADA: OXIGASES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 113.950,00 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 051/2010

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 042/2010.

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso e locação de 300 (trezentos) cilindros de oxigênio para atender as unidades vinculadas à SMS e aos pacientes assistidos em domicílio

CONTRATADA: OXIGASES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 151.330,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais)

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Maio de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 52/2011

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 033/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (quentinhas) para servidores dos postos da SMS.

CONTRATADA: A. C. F. DA SILVA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 20 de Maio de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 53/2011

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 033/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (quentinhas) para servidores dos postos da SMS.

CONTRATADA: A. C. F. DA SILVA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 363.015,30 (trezentos e sessenta e três mil e quinze reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 11 de Fevereiro de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 054/2011.  
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 066/2010.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite integral instantâneo para atender ao Programa Municipal Dst/Aids da Secretaria Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 055/2011.  
FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 049/2010.  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Programa Pró-Fraldas da Secretaria Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 269.939,40 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2011.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1168217

AVISO DE LICITAÇÃO  
REABERTURA de SESSÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, torna público e comunica as empresas ODONTO SERVICE LTDA E VITLAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e aos demais interessados que fará realizar reabertura da sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 027/2011 do tipo menor preço por item, de objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de ostomias para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para reabertura: 29 de Julho de 2011 às 10 h (Dez horas).

Campos dos Goytacazes, 25 de Julho de 2011.

Aline Gomes Pelicioni  
Pregoeira

Id: 1168319

## PARTICIPE DESTA MOVIMENTO. AJUDE A COMBATER A DENGUE.



Caixas d'água e cisternas devem ser perfeitamente vedadas.



Calhas para água de chuva. Verifique se não estão entupidas. Remova folhas e outros materiais que possam impedir o escoamento de água.



Vasilhames para água e comida de animais domésticos. Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.



Tonéis, barris e depósitos de água. Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas.



Coloque areia até a borda de pratinhos de vasos de planta dentro e fora de casa.



Evite acumular entulhos.



Para as lixeiras dentro e fora de casa, feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.



Evite ter bromélias em casa. Substitua-as por outras plantas que não acumulem água.



Lajes. Retire sempre a água acumulada.



Coloque em um saco plástico, feche bem qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água.

**PERMITA A VISITA DE AGENTES DE SAÚDE IDENTIFICADOS COM CRACHÁ**

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Saúde